PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 012, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração de denominação de Rua, no bairro Alto da Barra, na cidade de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências".

O VEREADOR QUE SUBSCREVE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, aprova e o Prefeito, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada de acordo o anexo único – mapa de localização, constante nesta Lei a denominação da Rua Francisco Santana Sobrinho, que liga com a Rua Francisco Santana Sobrinho, no bairro Alto da Barra, nesta cidade de Barra da Estiva, estado da Bahia, com a seguinte denominação: **RUA PAULO LOPES DE ARAÚJO.**

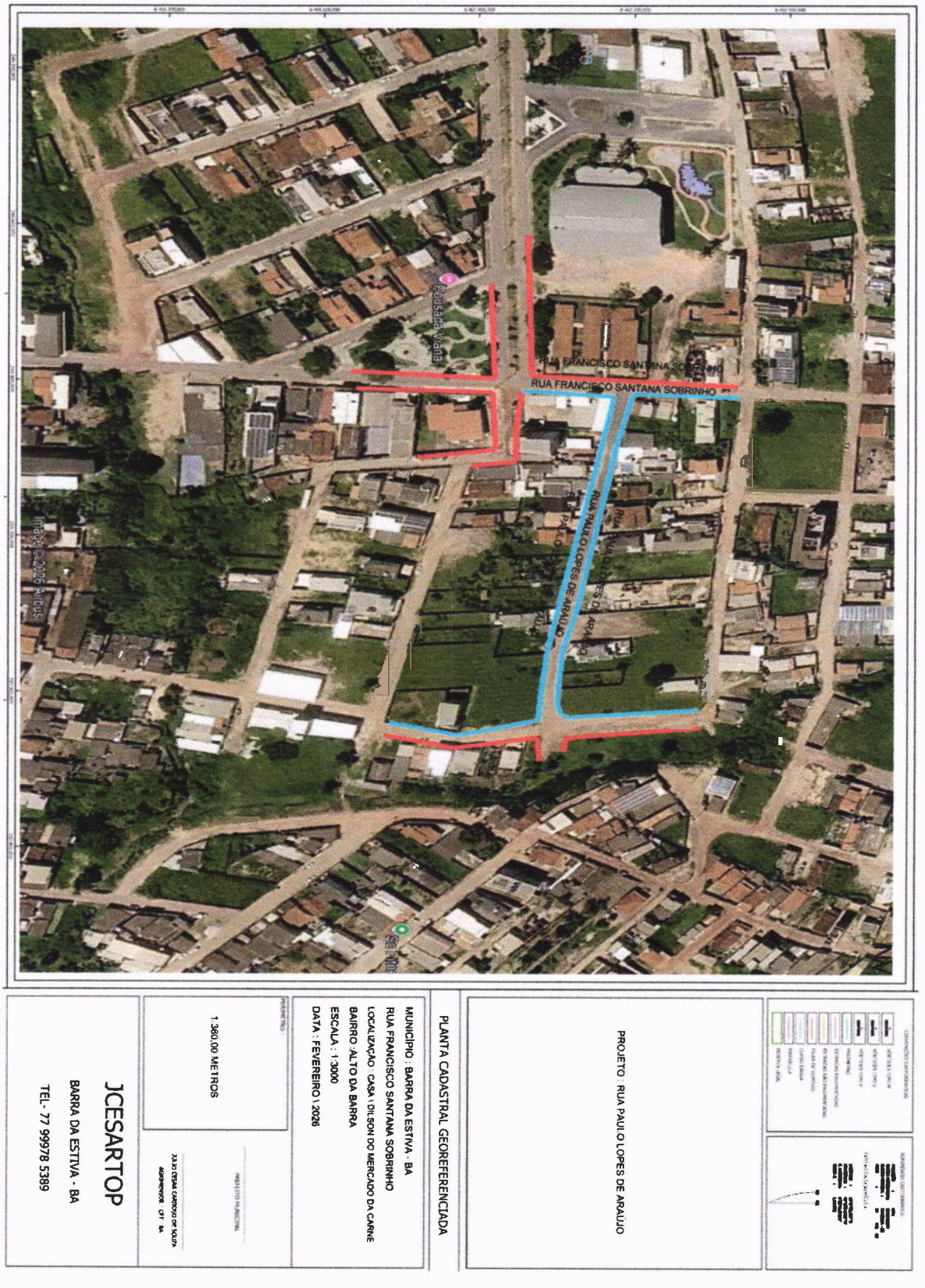
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 23 de março de 2026.

Vereador Antônio Lopes de Araújo
Presidente
Autor do Projeto

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br **E-mail:** cmbe2010@yahoo.com.br

ANEXO ÚNICO – MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br